

LEI Nº. 0662/2009

Autoriza o Poder Executivo ao desligamento do Consórcio que menciona, e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a retirar/desligar do quadro de consorciados do Município o Consórcio Intermunicipal de Saúde do VALE DO RIO GRANDE - CISVALEGRAN, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei revoga o disposto contido no Art. 1º da Lei nº 0620/2007, que ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre os Chefes do Executivo que se reuniram e criaram o Protocolo de Intenções para criação do novo Consórcio de Saúde Intermunicipal CISVALEGRAM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida, 06 de Julho de 2009.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO

Dir. Deptº Adm e Gestão Pública